



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Juízo 20ª VFRJ
Subseção Rio de Janeiro

AUTO DE Penhora E DEPÓSITO DATA: 1/1/2024
MANDADO Nº 510013016895 PROCESSO Nº 5003557-03.2021.4.02

Em cumprimento ao mandado retro, expedido pelo MM. Juiz Federal deste Juízo, 5101/27

A requerimento de: CEF

Em face de: ESPOLIO REGINA CELIA NOGUEIRA FACANHA DA COSTA

Para pagamento da quantia de: R\$ 55.733,45 Costa

Dirigi-me ao seguinte endereço:
Av. Nossa Sra. Copacabuna, 793/apto 906

E, após as formalidades legais:
Ford Fiesta 1.6 SEL, placa KY5 7871, ano 2018, mod 2018, esta com motor funcionando com partida na lateral direita, em nome da falecida, esposa de Regina Celia da Costa, Regina Celia Nogueira Facanha da Costa
() sem anexos () com anexo: total de 1 fls.

Em seguida, depusitei-os em poder de:

Nome Pedro Facanha da Costa RG 171301-ES CPF 314648237-1

Endereço

Que foi cientificado(a) a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do Juízo.

Nada mais havendo, lavrei o presente auto, devidamente assinado.

[Assinatura] Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula
[Assinatura] Depositário(a)

Certifico que, nesta data, intimei o(a) executado(a), Pedro Facanha da Costa, dando-lhe ciência integral do presente ato e do mandado retro, ao que:

recebeu a contrate exarou o ciente () recusou a contrate () recusou-se a exarar o ciente

10 de abril de 2024
[Assinatura] Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula
[Assinatura] Ciente: Executado(a) / Representante

Carro está em Alencar Paraíba, mas pode precisar endereço da oficina.